

REGULAMENTO REMATRÍCULA ANTECIPADA 2020/2

Para realizar a Rematrícula Antecipada, o acadêmico deverá:

- ✓ Acessar o serviço “Rematrícula Web” no Portal do Aluno, mediante a utilização de usuário e senha pessoais e intransferíveis.
- ✓ Ler e aceitar eletronicamente o termo de rematrícula antecipada;
- ✓ Gerar o boleto com o valor correspondente à parcela da rematrícula antecipada, que terá o valor referente a 12 créditos do curso que está atualmente vinculado;
- ✓ Realizar o pagamento do boleto até a data de vencimento, observada a data limite de 30/06 para a emissão do boleto;
- ✓ Selecionar, dentro da data prevista no calendário acadêmico, as disciplinas para 2020/2 levando em consideração o mínimo de créditos do curso;
- ✓ Manter-se com o vínculo acadêmico ativo e adimplente com relação às mensalidades de 2020/2.

O Fadergs torna público o regulamento da Rematrícula Antecipada para 2020/2, cujo benefício será ter um período exclusivo para seleção das disciplinas, além do valor pago ser deduzido da primeira mensalidade do semestre, com a possibilidade de pagar o saldo apenas no mês de dezembro de 2020.

- I. A Rematrícula Antecipada terá o valor correspondente a 12 créditos financeiros do curso no qual o aluno está atualmente matriculado
- II. O aluno que aderir a Rematrícula Antecipada terá um período exclusivo, entre os dias 06 a 08 de julho, para selecionar as disciplinas que cursará em 2020/2, além de ter sua rematrícula confirmada automaticamente, podendo pagar o saldo residual apenas no mês de dezembro de 2020.
- III. São elegíveis a Rematrícula Antecipada os alunos de graduação, com vínculo ativo em 2020/1, bem como alunos com o status “trancado” ou “desistente” nos últimos dois anos, que estiverem reingressando em 2020/2 (consultar edital de reingresso disponibilizado no site)

- IV. Alunos beneficiários de financiamentos (FIES, PraValer e CredIES), seja integral ou parcial, além de bolsas governamentais (ProUni e UniPoa) não são elegíveis a Rematrícula Antecipada. Esses, terão direito a selecionar as disciplinas a partir do dia 06 de julho, assim como os alunos que aderirem a Rematrícula Antecipada.
- V. Alunos inadimplentes precisarão negociar seus débitos para conseguir efetuar a Rematrícula Antecipada, podendo ser negociados diretamente no canal de WhatsApp (<https://bit.ly/whatsfad>).
- VI. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo Fadergs.

Porto Alegre, 17 de junho de 2020

Centro Universitário Fadergs